

14/05/2025
Mfo

ATA Nº 02

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025, às 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões-RS, situada na Rua Boa Vista, nº 265, reuniu-se a Comissão de Padronização, instituída pela Portaria nº 534/2025, com a finalidade de analisar a padronização de marcas e materiais conforme Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Industrial Mecânico Lidio Iuhniseki (CREA RS 095650). Presentes na reunião os seguintes membros: a) Presidente da Comissão: Marcelo Augusto Werle; b) Membro: Eliane Terezinha Bernat Peres; c) Membro: Vera Lúcia Gonsiorkiewicz Dutra. Foi apresentado à Comissão o Laudo Técnico que fundamenta a necessidade de padronização dos seguintes materiais para a frota de veículos e máquinas do Município de Guarani das Missões-RS:

a) Pneus, Câmaras de Ar e Protetores:

a.1) Marcas recomendadas para veículos (carros, vans, ambulância, utilitários pequenos, caminhões, ônibus e micro-ônibus): MICHELIN, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, PIRELLI e CONTINENTAL, conforme dimensões adequadas a cada veículo.

a.2) Marcas recomendadas para máquinas pesadas (tratores e implementos, retroescavadeiras, carregador, motoniveladora, rolo compactador): PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, MAGGION e ADVANCE (linha de montagem tratores Massey Ferguson), conforme dimensões adequadas a cada máquina.

a.3) Marcas recomendadas para câmaras e protetores (para veículos e máquinas da frota do Município): PIRELLI, TORTUGA, VIPAL, MAGGION, RINALDI, JFF e PREMIUM.

b) Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos e Graxas:

b.1) Marcas recomendadas: BARDAHL, CASE, CASTROL, DEITON, EXTRON, FUCHS, JOON DEERE, IPIRANGA, INGRAX, LUBRAX, MOBIL, SCHELL, PETRONAS, POTENZA, TEXACO, V-MAY, UNI e YPF.

c) Filtros de Combustível:

José G. Dutra, Eliane B. Peres

c.1) Marcas recomendadas: ACDELCO, BOSCH, DELPHI, FRAM, KIT&CIA, LUBMIX, MAHLE, MANN FILTER, METAL LEVE, TECFIL e WEGA, conforme sua aplicação.

Após análise do Laudo, decidiu esta Comissão, nos termos do Decreto nº 3.340/2025:

Encaminhar o presente processo administrativo à assessoria jurídica do município, para elaboração das minutas documentais de que tratam os incisos I, II (se couber), IV (se couber) e V do artigo 6º do Decreto referido;

- a) Elaboradas as minutas, sejam as mesmas submetidas à consulta pública em formato virtual, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no portal www.guaranidasmissões.rs.gov.br;
- b) Ultrapassado o prazo da consulta pública, havendo ajustes a serem efetuados, retorne o processo para os respectivos ajustes.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Marcelo Augusto Werle

Presidente da Comissão

Eliane B. Peres

Eliane Terezinha Bernat Peres

Membro

Vera Lúcia Gonsiorkiewicz Dutra

Vera Lúcia Gonsiorkiewicz Dutra

Membro